

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

EDT-2JEC SL - 12026

Código de validação: 81E8C2D861

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Maria Eunice do Nascimento Serra, Titular do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Resolução Nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e ao provimento nº 10 de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão vem por meio deste,

CONVIDAR as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social participarem de **processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas neste 2º Juizado Especial Criminal.**

1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos;
- b) estejam regularmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e funcionando como informado;
- c) não terem vínculo político-partidário;
- d) prestem serviços de relevância social;
- e) apresentarem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no **Item 6** deste Edital.

2 - DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

a) As inscrições deverão ser efetuadas de **00:01h do dia 13 de abril de 2026 às 23:59 horas do dia 08 de maio de 2026**, mediante ENTREGA do projeto e demais documentos, **preferencialmente, na secretaria do 2º Juizado Especial Criminal de São Luís ou por e-mail (jzd-criminal2@tjma.jus.br)**.



3 - VALOR DO PROJETO

Os projetos terão como limite máximo o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4 - DA CONTA JUDICIAL VINCULADA

A conta judicial do 2º Juizado Especial Criminal que financiará os projetos selecionados a este Edital.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação:

a) aqueles relativos à constituição da entidade: estatuto social, CNPJ atualizado, última Ata de reunião, RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade e comprovantes do local da sede e do diretor(a);

b) Projeto que demonstre a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados, etc, conforme Item 6.

6 - DO PROJETO

Cada Entidade deverá apresentar no Projeto informação sobre funcionamento atual das atividades a que se refere ou se ainda é apenas projeto para efetivo funcionamento e a data prevista para início das atividades citadas:

a) Ofício de encaminhamento da Instituição para o 2º Juizado Especial Criminal;

b) Dados da Instituição com endereço completo, nome do(s) responsável(is), telefones atuais, e-mail da Instituição e/ou responsável legal;

c) Justificativa, Objetivos, Público-alvo, Metodologia de execução do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, Cronograma, Planilha Orçamentária;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

d) No Projeto é **indispensável à apresentação de 03 (três) orçamentos**, exclusividade, de empresas idôneas e reconhecidas no mercado local.

Na hipótese do fornecedor não ser empresa conhecida no mercado local, fica o orçamento sujeito a fiscalização por parte deste Juizado.

7 - DO RESULTADO DO EDITAL

Será publicado no Site do Tribunal de Justiça do Maranhão no **dia 25 de maio de 2026 o resultado final** com o nome das Instituições contempladas.

Constará, também, na publicação acima referida, o Cronograma para recebimento dos Alvarás Judiciais e Termos de Compromisso, UNICAMENTE, pelo responsável legal da Instituição contemplada.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao juiz de direito da Unidade em até 60 (sessenta) dias após o repasse dos valores.

II – relatório detalhado, assinado pelo responsável pela entidade beneficiada, contendo informações tais como: **execução do objeto de atingimento dos objetivos; meta alcançada; população beneficiada; avaliação da qualidade dos serviços prestados; montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve demonstrar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo.**

III – relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;

IV – relação de pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”.

V – demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São
Luís

conservação destes.

VI – Comprovante de saque do Banco do Brasil com o valor final recebido.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SERRA
Juíza - Final
2º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 27664

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/04/2026 10:53 (MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SERRA)



EDT-2JEC SL - 12026 / Código: 81E8C2D861
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente